



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do município de Caçapava, o **Programa Municipal de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Tratamento da Anemia Falciforme**.

A **Anemia Falciforme** é uma doença genética e hereditária que afeta predominantemente a população negra, sendo caracterizada por alterações nos glóbulos vermelhos, que assumem formato irregular, comprometendo a circulação sanguínea e podendo causar complicações graves, como crises de dor intensa, infecções recorrentes, danos a órgãos e risco de morte.

Trata-se, portanto, de uma condição que exige atenção contínua do sistema público de saúde.

O Projeto de Lei visa estruturar ações integradas voltadas à **prevenção, conscientização, diagnóstico e tratamento**, promovendo uma abordagem mais eficiente e humanizada no atendimento aos pacientes.

No que se refere à prevenção, destaca-se a importância da disseminação de informações claras e acessíveis à população sobre a doença, seus sintomas, fatores de risco e formas de acompanhamento.

A realização de campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos contribui significativamente para ampliar o conhecimento da população e reduzir o diagnóstico tardio.

Quanto ao diagnóstico precoce, é fundamental assegurar que o município fortaleça e utilize instrumentos já disponíveis, como a triagem neonatal, possibilitando a identificação da doença ainda nos primeiros dias de vida.

O diagnóstico precoce é determinante para o início imediato do acompanhamento médico, reduzindo complicações e aumentando a expectativa e qualidade de vida dos pacientes.

No tocante ao tratamento, o projeto reforça a necessidade de garantir acesso contínuo e adequado aos serviços de saúde, incluindo medicamentos, vacinação, acompanhamento especializado e suporte psicossocial.





Além disso, a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde é medida indispensável para assegurar um atendimento qualificado e eficaz.

Importante ressaltar que o presente Projeto de Lei **não acarreta aumento de despesas ao município**, uma vez que suas diretrizes podem ser implementadas por meio da **estrutura já existente no Sistema Único de Saúde (SUS)**, utilizando-se dos programas, profissionais e serviços já disponíveis na rede municipal.

As ações propostas, como campanhas educativas, capacitações e protocolos de atendimento, podem ser incorporadas às rotinas administrativas e assistenciais já desenvolvidas, sem a necessidade de criação de novos cargos ou estruturas.

Além disso, trata-se de uma medida de caráter preventivo, que tende a **reduzir custos futuros ao município**, ao evitar agravamentos da doença, internações e tratamentos de alta complexidade.

A proposta também contribui para a promoção da equidade em saúde, ao direcionar atenção a uma condição que atinge de forma mais significativa grupos historicamente vulnerabilizados, reforçando o compromisso do poder público com a justiça social e o acesso universal à saúde.

Dessa forma, o projeto se apresenta como uma iniciativa **necessária, viável, de baixo custo e alto impacto social**, alinhada aos princípios constitucionais do direito à saúde, da dignidade da pessoa humana e da igualdade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição, por se tratar de medida de grande relevância para a saúde pública e para a promoção de uma sociedade mais justa, inclusiva e saudável no município de Caçapava.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

